

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL
CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA - EAD**

ARILSON DE GREGORI

**GEOGRAFIA E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA: DESENVOLVENDO A
CONSCIÊNCIA AMBIENTAL**

ARILSON DE GREGORI


SÃO BORJA, 2023

**GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA: DESENVOLVENDO A
CONSCIÊNCIA AMBIENTAL**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Licenciatura
em Geografia EaD/UAB, da
Universidade Federal do Pampa, como
requisito para obtenção do Título de
Licenciando em Geografia
Orientador: Dilossane Vargas da Silva


Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 15/04/2023.

Documento assinado digitalmente

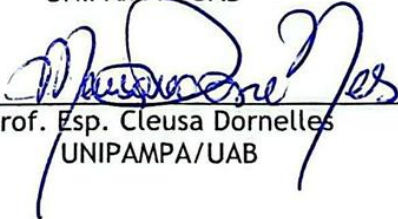
 **DILOSSANE VARGAS DA SILVA**
Data: 25/08/2025 21:48:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Ma. Dilossane Vargas da Silva
Orientador UNIPAMPA/UAB

Documento assinado digitalmente

 **MARILU ANGELA CAMPAGNER**
Data: 25/08/2025 15:23:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dra. Marilu Ângela Campagner
UNIPAMPA/UAB



Prof. Esp. Cleusa Dornelles
UNIPAMPA/UAB

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

D1816652DE GREGORI, ARILSON

GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA:
DESENVOLVENDO A CONSCIÊNCIA AMBIENTAL / ARILSON DE GREGORI.
18 p.

Trabalho de Conclusão de Curso(Graduação)-- Universidade Federal do Pampa,
GEOGRAFIA, 2023.

"Orientação: DILOSSANE VARGAS DA SILVA".

1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL. 2. ESCOLA. 3. APRENDIZAGEM. 4. MEIO
AMBIENTE. 5. GEOGRAFIA. I. Título.

GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA: DESENVOLVENDO A CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

Arilson de Gregori¹

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo geral identificar a contribuição da educação ambiental através do ensino de geografia para alunos da educação básica e para o desenvolvimento de uma aprendizagem ambiental sustentável pelos discentes. Como objetivo específico analisar os temas transversais sugeridos pela BNCC para ser desenvolvido juntamente com os discentes e quais habilidades os alunos devem desenvolver ao longo da educação básica referente ao meio ambiente. A metodologia usada baseou-se em fontes bibliográficas, legislação específica sobre processos educacionais através do método qualitativo para atender o objetivo proposto. Sobre a geografia e educação ambiental à luz da Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9394, dos Parâmetros Curriculares Nacionais e da Base Nacional Comum e da transversalidade, foram a base utilizada para a fundamentação deste trabalho. Constatou-se que a legislação nacional foi construída a partir de várias conferências internacionais que, apontavam para a necessidade da preservação ambiental. E, constatou-se, também que a escola é o espaço encontrado por legisladores, ambientalistas, educadores, a sociedade civil, governo e ONGs, para o desenvolvimento da educação ambiental, visando criar mecanismos de sustentabilidade no Brasil; mas, ainda há muito a ser efetivado dentro dos espaços escolares para que a “educação ambiental”, saia do eixo da transversalidade e seja considerada uma disciplina indispensável para a sustentabilidade do planeta e principalmente que faça parte da formação dos futuros cidadãos.

Palavras-chaves: Geografia; Educação Ambiental; Consciência Ambiental; Lixo.

ABSTRACT

This article has the general objective of identifying the contribution of environmental education through the teaching of geography to basic education students and for the construction of a sustainable environmental awareness. As a specific objective to analyze the cross-cutting themes suggested by the BNCC to be developed together with the students and what skills students should develop throughout basic education related to the environment. The methodology used was based on bibliographic sources, specific legislation on educational processes through the qualitative method to meet the proposed objective. About geography and environmental education in the light of the Law of Guidelines and Base of Education nº 9394, of the National Curriculum Parameters and of the Common National Base and of the transversality, they were the base of this work. It was found that the national legislation was built from several international conferences that pointed to the need for environmental preservation. And, it was also contacted that the school

¹ Graduando do Curso de Licenciatura em Geografia – UNIPAMPA/UAB -2023. Polo de Cachoeira do Sul. e-mail: arilsongregori.aluno@unipampa.edu.br.

was the space found by legislators, environmentalists, educators, civil society, the government and NGOs, for the construction of environmental education, aiming to create sustainability mechanisms in Brazil; but there is still much to be done within the school spaces so that “environmental education” leaves the axis of transversality and is considered an indispensable discipline for the conservation of the planet.

Keywords: Geography; Environmental Education; Environmental Awareness; Garbage.

INTRODUÇÃO:

O meio ambiente tornou-se alvo de discussões nas conferências do parlamento europeu, da comunidade europeia, da Organização das Nações Unidas (ONU), da Organizações não Governamentais (ONGs), em ministérios de diversos países, evidenciando a preocupação com a preservação ambiental, em busca de soluções para diminuir os impactos causados na natureza pela ação do homem. Na atualidade, o lixo produzido pela sociedade é um problema, pois todos precisam consumir, e não sabem o que fazer com o lixo que produzem. Para tanto, surgiu a educação ambiental, que visa ensinar desde a base as futuras gerações sobre a importância de desenvolver ações e comportamentos através de conteúdos programáticos e temas transversais presentes nos currículos escolares.

A problemática deste estudo apresenta como exemplo, o lixo produzido pela sociedade ainda na atualidade sem uma solução eficaz. Diante deste problema histórico, esta proposta de estudo apresenta a educação ambiental desde as séries iniciais como uma alternativa de preparo e construção de futuros cidadãos conscientes de suas ações para com o meio ambiente e com a vida em sociedade.

O presente estudo tem por objetivo geral identificar a contribuição da educação ambiental através do ensino de geografia para alunos da educação básica e para a construção de uma aprendizagem ambiental sustentável pelos alunos. Como objetivo específico analisar os temas transversais sugeridos pela BNCC para ser desenvolvido juntamente com os discentes e quais habilidades os alunos devem desenvolver ao longo da educação básica referente ao meio ambiente.

Nesse sentido, a educação ambiental surgiu como parte da educação tanto formal quanto a não formal, pois a mesma busca despertar a população sobre a importância da hábitos e ações sustentáveis em relação ao meio ambiente. E, a nível escolar, a educação ambiental é regulamentada, a nível de Brasil, basicamente

pela Base Nacional Comum Curricular e nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PNCs), nos Planos Políticos Pedagógicos (PPP) das instituições de ensino; e, nos eixos transversais da educação ambiental.

Este texto está estruturado com a primeira fase com ênfase para um breve histórico da relação do homem com o meio ambiente, na sequência a geografia e a educação ambiental e para a finalização os temas transversais e habilidades a ser desenvolvida pelos discentes na educação básica, conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

1. Da historicidade sobre a relação Homem/Natureza

Desde os primórdios da humanidade o ser humano vem buscando formas de se relacionar com meio em que vive. Em primeiro lugar, como meio de sobrevivência, depois o homem, através dos clãs, começou a explorar as riquezas da natureza e comercializá-las. Mais adiante, com o surgimento dos primeiros núcleos urbanos, ergueu-se grandes civilizações e o homem começou a explorar os recursos da natureza. Entre as grandes civilizações e o feudalismo, mais e mais o homem dominava a natureza, não mais como forma de sobrevivência e sim construídos impérios através do que encontravam no meio ambiente. Com a ascensão do modo de produção capitalista surgiu a Revolução Industrial, (1750), na Inglaterra, com suas fontes energéticas a base de carvão que modificaria todo o cenário ambiental do continente europeu e, mais adiante, essas matrizes energéticas foram a base de petróleo. Aliados, ao consumo, o crescimento populacional, produção, verificou-se a degradação do meio ambiente no continente europeu.

Conforme Silva (2012 apud SANTOS e TOSCHI, 2015) a Revolução Industrial, ocorrida no século XVIII, foi propulsora dos problemas ambientais visto que ela alavancou a degradação do meio ambiente devido aos altos níveis de produção e de consumo, além disso, também se observou um grande crescimento populacional.

Conferências como as de Estocolmo/Suécia em 1972, a de Tbilisi/Geórgia em 1977 e a Rio-92/Brasil foram realizadas no intuito de melhorar a forma como a

Educação Ambiental deveria ser incorporada nas políticas públicas afirmativas das nações em âmbito geral e em suas políticas educacionais.

Um marco importante para a História da Educação Ambiental foi a publicação do livro *Primavera Silenciosa*, em 1962, da autora Rachel Carson (1969), que alertava sobre o uso de agrotóxicos e como estes compostos químicos prejudicavam a natureza, muitos estudiosos e parte da população em geral começaram a perceber a importância da questão ambiental. Cabe ressaltar que muitas ações voltadas para conscientização ambiental começou na Rio 92,² foi a partir deste contexto, que estudiosos, pesquisadores e simpatizantes da causa ambiental começaram a pensar e elaborar leis ambientais, relatórios de impactos ambientais.

Entre os herbicidas, existem alguns que são classificados como “mutagênicos”, ou seja, como agentes capazes de modificar os genes, isto é, os materiais por meio dos quais se transmite a hereditariedade. Nós nos sentimos justamente estupefatos em presença dos efeitos genéticos das radiações; como poderemos, assim, ficar indiferentes aos mesmos efeitos produzidos por substâncias químicas que disseminamos amplamente pelo nosso ambiente? (CARSON, 1969, p. 47).

Os problemas ambientais, ações de preservação e proteção ambiental, correto descarte do lixo, nos métodos pedagógicos de ensino atualizados, que envolvam os alunos durante suas aprendizagens de geografia através de aulas atrativas, tornando-os protagonistas na busca de alternativas que conduzam a uma convivência harmoniosa com o meio ambiente e todas as espécies que habitam o globo terrestre, tornando-se uma importante lição escolar, comum do povo, essencial à qualidade de vida e sua sustentabilidade.

No Brasil foi criado no ano de 1999 com a edição da Lei Federal nº 9.795 de 27 de abril de 1999. Em seu Artigo 1º ela traz o seguinte referencial:

² **Rio-92: mundo desperta para o meio ambiente.** Em 1992, o maior cartão-postal brasileiro, o Rio de Janeiro, sediou a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que ficou conhecida como Eco-92 ou Rio-92. Foi a largada para que a conscientização ambiental e ecológica entrasse definitivamente na agenda dos cinco continentes. https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2303:catid=28. Acesso em 14/04/2023.

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

E, no de 1999, após a edição da Lei Federal nº 9.795, a educação ambiental passou a ser parte fundamental do currículo escolar. A escola passa a ser um nicho importante para que, a legislação sobre educação ambiental, seja de fato discutida no seio da sociedade brasileira.

A escola possui um papel fundamental no que diz respeito à formação cidadã de seus discentes, dos docentes e da comunidade escolar na construção de valores éticos e morais e de um pensamento crítico e racional. Diante desse fato, ela foi considerada como o ambiente propício para a multiplicação da Educação Ambiental, na busca de sensibilizar e propiciar uma conscientização acerca das questões ambientais.

Para que a Educação Ambiental ocorra é preciso uma reflexão sobre as relações dos seres entre si, do ser humano com ele mesmo e com seus semelhantes. Nesse contexto sobressaem-se as escolas, como multiplicadoras na preservação do meio ambiente, através de atividades que irão favorecer a reflexão e o comprometimento. (VASCONCELLOS, 1997 apud STEIN, 2011, p. 16-17).

O surgimento da Educação Ambiental ocorreu no Brasil antes de ser institucionalizada pelo governo federal, onde teve o envolvimento de vários autores, impulsionados por inquietações sociais.

“Temos a existência de um persistente movimento conservacionista até o início dos anos 70, quando ocorre a emergência de um ambientalismo que se une, as lutas pelas liberdades democráticas, manifestada através da ação isolada de professores, estudantes e escolas, por meio de pequenas ações de organizações da sociedade civil, e prefeituras municipais e governos estaduais, com atividades educacionais voltadas a ações para recuperação, conservação e melhoria do meio ambiente. Neste período também surgem os primeiros cursos de especialização em Educação Ambiental.” Henriques et al (2007, p. 13).

O Brasil também adotou as recomendações de várias conferências e eventos com relação a Educação Ambiental, tendo como marco regulatório a Constituição Federal de 1988 que em seu Art.º 225, § 1º, Inciso VI, determina que seja promovida a “educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

Neste contexto, surge a Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente a qual declara em seu Art. 2º, Inciso X que a educação ambiental deve ser promovida em todos os níveis de ensino e também em conjunto com a comunidade no intuito de capacitá-las para defender o meio ambiente, e a Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, que em seu Art. 3º, Inciso II diz que às instituições educativas devem promover a educação ambiental de forma incorporada aos programas educacionais desenvolvidos por elas.

Em 27 de abril de 1999 foi sancionada a Lei nº 9.795 que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental” apresenta, em seus dois primeiros artigos, pontos importantes como:

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. (BRASIL, 1999).

2. Geografia e Educação Ambiental: À Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9394, dos Parâmetros Curriculares Nacionais e da Base Nacional Comum:

O Ensino de Geografia facilita o encontro de educadores e educando em seus espaços geográficos, dando sentido às discussões que permeiam o Meio Ambiente que é também espaço geográfico. É importante que se compreenda, neste contexto, o seu papel de construção nos processos históricos e no universo geográfico para entender também sua participação nas mudanças que estão diretamente ligadas a um sistema complexo de relações e interações. Portanto, a Educação Ambiental e a Geografia estão intimamente correlacionadas. Considera-se para as discussões dessa pesquisa, uma Educação Ambiental que se torne:

[...] uma das possibilidades de reconstrução multifacetada não cartesiana do saber humano. Isto é, uma EA considerada como saber construído socialmente e caracteristicamente multidisciplinar na linguagem e transdisciplinar [...] Deve ter por fim o questionamento de hábitos, posturas,

condutas e atos que estejam permanentemente em aperfeiçoamento, buscando progresso de suas comunidades identificadas com os objetivos mais legítimos de suas nações (PEDRINI, 1997, p. 15- 16).

A interdisciplinaridade questiona a segmentação entre os diferentes campos de conhecimento produzidos por uma abordagem que não leva em conta a inter- relação e a influência entre eles e questiona a visão compartimentada (disciplinar) da realidade sobre a qual a escola, tal como é conhecida, historicamente se constitui.

Como afirma Luck (1994, p. 64): no campo científico, a interdisciplinaridade atua tentando redirecionar e/ou solucionar os problemas, tais como: organizar o conhecimento construído, ampliar e estimular a busca de novos conhecimentos. No entanto, no campo educacional busca a qualidade do ensino e da superação da fragmentação dos conhecimentos, através do diálogo e a interação entre as disciplinas curriculares, bem como a melhoria da qualidade de ensino e, conseqüentemente, da qualidade de vida.

Continuando, o autor define a palavra interdisciplinaridade como:

Processo que envolve a integração e engajamento de educadores num trabalho conjunto, de interação das disciplinas do currículo escolar entre si e com a realidade, de modo a superar a fragmentação do ensino, objetivando a formação integral dos alunos, a fim de que possam exercer criticamente a cidadania, mediante uma visão global de mundo e serem capazes de enfrentar os problemas complexos, amplos e globais da realidade atual.

A disciplina de geografia é considerada o carro chefe para a efetivação da educação ambiental, no meio escolar, através da transversalidade, agregando as demais áreas do conhecimento. E a transversalidade da educação ambiental está evidenciada na legislação educacional brasileira. Na Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB (BRASIL, 1996), a educação básica agrega três etapas: a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Deve ser assegurada a todos os indivíduos, sendo direito a ser garantido pelo Estado, pela família e pela Constituição. Compreende-se que, assim sendo que, a Educação Ambiental é apresentada como direito, que tem na educação formal e não formal um dos importantes meios para sua viabilidade.

A educação, embora não seja a única forma de garantia, é importante pois, por meio dela, é possível formar indivíduos conscientes, que sejam capazes de compreender as diferenças sociais, políticas, financeiras e de recursos, capazes de decidir e atuar na preservação do meio ambiente. Assim, para compreender melhor

como a Educação Ambiental tem sido articulada e organizada nos currículos escolares, segue uma análise nos documentos norteadores: os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O volume que trata sobre o Meio Ambiente, defende que a escola é uma instituição social com poder e possibilidade de intervenção na realidade, e que a mesma deve estar conectada com as questões mais amplas da sociedade, incorporando-as à sua prática. Nesse sentido, sugerem que possibilite a saída dos estudantes para passeios e visitas a locais de interesse onde ocorrem trabalhos e experiências relacionados com a Educação Ambiental. Assim, para fins educativos, é importante que se estabeleça contato com locais como: instituições, parques, empresas, unidades de conservação, serviços públicos, lugares históricos e centros culturais (BRASIL, 1997b).

No volume dos Temas Transversais, argumenta-se que a questão ambiental não é compreensível a partir apenas das contribuições de uma única disciplina, tampouco pode ser responsabilidade de somente um dos componentes curriculares, mas é necessária uma abordagem que contemple os conhecimentos históricos, das Ciências Naturais, da Sociologia, da Demografia, da Economia, entre outros. Assim, considerando experiências pedagógicas brasileiras e internacionais de trabalho com áreas como a Educação Ambiental, os PCNs defendem a necessidade de que a questão seja trabalhada de forma contínua, sistemática, abrangente e integrada, e não como áreas ou disciplinas (BRASIL, 1998).

A estrutura da nova BNCC está organizada por áreas de conhecimento englobando seus respectivos componentes curriculares: I – Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa); II – Matemática e suas Tecnologias; III – Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia, Física e Química); IV – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia). Para cada área do conhecimento são definidas as competências específicas, que também orientam a construção dos itinerários formativos relativos a essas áreas. As escolas ficarão responsáveis por organizar seus currículos de acordo com a demanda de alunos para cada área, sempre seguindo a BNCC.

Sobre a Educação Ambiental na Base Nacional Comum Curricular destaca-se, como é apresentada e como se organiza sob a forma de objetivos de aprendizagem. E quanto a inserção de conteúdos socioambientais, permanecendo ausente em diversas disciplinas, como Matemática e Língua Portuguesa, tradicionalmente as disciplinas com mais espaço nos currículos escolares.

Para os anos iniciais, esse tema integrador sobre a Educação Ambiental – se restringiu as disciplinas história, geografia e artes.

(EF01GE04) utilizar linguagens diversas em registros de observações sobre ritmos naturais e experiências ocorridas em seus lugares de vivências. [CD] [EA] (MEC, CONSED, UNDIME, 2016, p. 312 – grifo nosso) (EF06GE05) analisar alternativas de modos de viver, baseados em práticas sociais e ambientais, que criticam as sociedades de consumo [EA] [ES] [DHC]. (MEC, CONSED, UNDIME, 2016, p. 456).

Para os anos iniciais e finais do ensino fundamental a Educação Ambiental aparece dentre os cinco temas chamados de temas integradores ou especiais.

Ao final de cada objetivo, são citados o (s) tema (s) integrador (es) nele tratados, indicado (s) por suas iniciais: [ES] Economia, Educação financeira e sustentabilidade; [CIA] Culturas Indígenas e africanas; [CD] Culturas digitais e computação; [DHC] Direitos humanos e cidadania; [EA] Educação Ambiental. (MEC, CONSED, UNDIME, 2016, p. 47, 299, 453).

A BNCC não estabelece a Educação Ambiental como área de conhecimento. Dentre os “itinerários formativos” para os estudantes previstos pela reforma do ensino médio. Afinal, uma parte da formação do aluno (40%) será voltada para a ênfase escolhida pelo aluno, e a outra parte (60%), para a formação comum definida pela BNCC (OLIVEIRA; NEIMAN, 2020).

Observa-se que ainda hoje a EA não alcançou uma efetiva consolidação nos ambientes escolares, o que reflete em práticas fragmentadas, pontuais e desconexas em relação aos conteúdos específicos e a realidade em que os estudantes estão inseridos (OLIVEIRA; ROYER, 2019). Para Guimarães (2004), o papel da escola deve ir muito além de uma sensibilização de problemas ambientais, deve ser mais amplo, trabalhar de uma forma interdisciplinar e de maneira efetiva.

E, a Educação Ambiental, nos espaços formais e não formais, regido com uma legislação à nível nacional – motivada por vários organismos internacionais-

que começou na Constituição Federal de 1988, que passou pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394, de 1996; dos Parâmetros Curriculares Nacionais, de 1998; de Base Nacional Comum Curricular de 1996, deixa muito a desejar quanto não aborda de forma sistemática a “sustentabilidade”; e, muito menos que não cobra do “modo de produção capitalista” uma política de política sustentável para o nosso planeta.

Sobre desenvolvimento sustentável fala Carvalho (2001) aponta “que não pode haver desenvolvimento sustentável, nos países desenvolvidos e/ou em desenvolvimento, enquanto as populações carentes não tiverem suas necessidades sociais básicas – sobretudo alimento, vestuário, habitação, emprego e lazer atendidos”. (CARVALHO, 2001, p.206).

2. A Base Nacional Comum Curricular e a Educação Ambiental: Transversalidade e Habilidades.

Os Temas Contemporâneos Transversais (TCTs têm a condição de explicitar a ligação entre os diferentes componentes curriculares de forma integrada, bem como de fazer sua conexão com situações vivenciadas pelos estudantes em suas realidades, contribuindo para trazer contexto e contemporaneidade aos objetos do conhecimento descritos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os Temas Contemporâneos Transversais, ou TCTs, estão dispostos em seis macro áreas temáticas, são eles: Ciência e Tecnologia, Cidadania e Civismo, Economia, Multiculturalismo e Meio Ambiente.

Sobre a abordagem da Educação Ambiental na BNCC, Silva e Loureiro (2019) destacam a forma pontual com que é citada no documento: aparecendo somente uma vez e, depois, desaparecendo por completo, a que os autores chamam de sequestro da Educação Ambiental. Ressaltamos, ainda, que, segundo o que prevê a Constituição, a Educação Ambiental não deve apenas estar presente nos currículos, como, também, ser abordada de forma interdisciplinar. Santos e Ribeiro (2020) afirmam a

[...] necessidade de estimular situações interdisciplinares, de compreensão dos fenômenos (sócio)ambientais em suas múltiplas dimensões e determinações e de atuação de maneira crítica, criativa, coletiva e

transformadora do mundo vivencial das crianças e jovens (SANTOS; RIBEIRO, 2020, p. 87).

Quanto as habilidades da BNCC, as possíveis intervenções para a solução de problemas ambientais ficam restritas à teoria, como a avaliação de impactos socioambientais, as discussões de propostas no âmbito individual e coletivo, e a seleção e a implementação de propostas sem considerar as questões políticas necessárias para que isso ocorra.

A BNCC apresenta a Educação Ambiental como se vê tradicionalmente: relacionada à ecologia e à sustentabilidade, sem considerar os aspectos sociais, éticos, econômicos, políticos, tecnológicos e culturais, essenciais para o exercício da cidadania (SILVA, LOUREIRO; 2019). Assim, sendo a BNCC não aprofunda como os professores podem trabalhar a interdisciplinaridade, sendo que os conteúdos são apresentados de forma separada. Isto é, a BNCC não proporciona o efetivo desenvolvimento da Educação Ambiental.

Sobre as habilidades percebe-se um silêncio na BNCC sobre a relação entre geografia e a Educação Ambiental. Vejamos:

(EF06GE01) Comparar modificações das paisagens nos lugares de vivência e os usos desses lugares em diferentes tempos.

(EF06GE02) Analisar modificações de paisagens por diferentes tipos de sociedade, com destaque para os povos originários. Conexões e escalas Relações entre os componentes físico-naturais

(EF06GE03) Descrever os movimentos do planeta e sua relação com a circulação geral da atmosfera, o tempo atmosférico e os padrões climáticos.

(EF06GE04) Descrever o ciclo da água, comparando o escoamento superficial no ambiente urbano e rural, reconhecendo os principais componentes da morfologia das bacias e das redes hidrográficas e a sua localização no modelado da superfície terrestre e da cobertura vegetal.

(EF06GE05) Relacionar padrões climáticos, tipos de solo, relevo e formações vegetais. Mundo do trabalho Transformação das paisagens naturais e antrópicas.

(EF06GE06) Identificar as características das paisagens transformadas pelo trabalho humano a partir do desenvolvimento da agropecuária e do processo de industrialização. (EF06GE07) Explicar as mudanças na interação humana com a natureza a partir do surgimento das cidades. Formas de representação e pensamento espacial Fenômenos naturais e sociais representados de diferentes maneiras

(EF06GE08) Medir distâncias na superfície pelas escalas gráficas e numéricas dos mapas.

(EF06GE09) Elaborar modelos tridimensionais, blocos-diagramas e perfis topográficos e de vegetação, visando à representação de elementos e estruturas da superfície terrestre. Natureza, ambientes e qualidade de vida Biodiversidade e ciclo hidrológico.

(EF06GE10) Explicar as diferentes formas de uso do solo (rotação de terras, terraceamento, aterros etc.) e de apropriação dos recursos hídricos

(sistema de irrigação, tratamento e redes de distribuição), bem como suas vantagens e desvantagens em diferentes épocas e lugares.

(EF06GE11) Analisar distintas interações das sociedades com a natureza, com base na distribuição dos componentes físico-naturais, incluindo as transformações da biodiversidade local e do mundo.

(EF06GE12) Identificar o consumo dos recursos hídricos e o uso das principais bacias hidrográficas no Brasil e no mundo, enfatizando as transformações nos ambientes urbanos. Atividades humanas e dinâmica climática

(EF06GE13) Analisar consequências, vantagens e desvantagens das práticas humanas na dinâmica climática (ilha de calor etc.)

Ou seja, em nenhum momento aprofunda a relação entre BNCC e as habilidades que devem ser desenvolvidas na Educação Ambiental. Percebe-se, neste contexto, um “silêncio velado”, sobre a importância da EA, tratando os problemas ambientais da forma que já são desenvolvidos nas escolas, por meio da implementação de projetos esporádicos em datas específicas do ano.

A BNCC propõe a junção dos componentes em conteúdos itinerários e isso apresenta perda no que tange aos procedimentos técnicos e métodos de cada uma, sendo que cada ramo do conhecimento específico também apresenta linguagens que não se comunicam de forma tão simples. Logo, ocorrerão problemas de ordem metodológica nas bases conceituais de cada ciência. Dessa maneira, questiona-se “como aplicar a interdisciplinaridade entre os conteúdos itinerários para promover a Educação Ambiental assegurada pela PNEA?” (ANDRADE; PICCINNI, 2017, p. 1).

Para o currículo da Educação Básica as propostas da nova BNCC não afirmam uma Educação Ambiental efetiva. Pois, a Educação Ambiental é mencionada quando são citadas determinadas habilidades ou aprendizagens essenciais. Nessa tentativa de padronizar os conteúdos nas escolas brasileiras, os autores Foeppe e Moura (2014), sugerem a criação de um componente curricular chamado Educação Ambiental em todos os níveis educacionais, para assim, ser possível fazer com que o aluno tenha mais tempo, material e trabalho efetivo para ter uma formação mais crítica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escola configura-se como espaço privilegiado para a construção de hábitos conscientes, desenvolvendo o senso crítico e oportunizando a elaboração de novas práticas pedagógicas. A Educação Ambiental nas escolas tem um papel muito importante porque desperta em cada aluno a busca de soluções para os problemas ambientais que ocorrem, principalmente, em seu cotidiano e no desenvolvimento da consciência é imprescindível utilizar com inteligência os recursos naturais. Estimular a mudança de atitude, em busca de qualidade de vida, bem como o respeito à natureza e a compreensão de que somos agentes de transformação da sociedade que representa o ápice da prática pedagógica.

E a prática pedagógica acima citada foi uma construção histórica a nível de Brasil, como a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9394, com a Lei nº 9.795, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que, convergem para os Temas Contemporâneos Transversais. A Educação Ambiental, ecossistemas e sustentabilidade são temáticas transversais, deixando muito a desejar.

A transversalidade que é proposta e Educação Ambiental esbarra nas limitações impostas pela BNCC, especificamente sobre as habilidades que, emancipa a Educação Ambiental, como mola propulsora da construção da cidadania. Mencionar a EA apenas como temas transversais dentro do texto de um documento da magnitude que é a BNCC aponta para o esvaziamento da complexa metodologia da Educação Ambiental em todas as áreas de conhecimento. Só se ouve falar quando se refere a área de Ciências da Natureza ao mencionar os temas socioambiental e sustentabilidade, porém, não há uma orientação para os procedimentos pedagógicos que devem conduzir a Educação Ambiental.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, M. C. P.; PICCININI, L. C. **Educação Ambiental na Base Nacional Comum Curricular: retrocessos e contradições e o apagamento do debate socioambiental**. Juiz de Fora – M, 2017.

BRASIL. Lei 6.938. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF, 31 ago. 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 15 de março 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC: contexto histórico e pressupostos pedagógicos. Brasília: MEC, 2019a.

_____. Lei 9394/1996. Lei de Diretrizes e Base da Educação. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acessado em: 12/01/2023.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, 05 out 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 21 de abril de 2022.

_____. Lei 9.795. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF, 27 abr 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 23 de abril de 2022.

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997a. 136.

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: meio ambiente/saúde. Brasília: MEC/SEF, 1997b. 128.

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. 436.

CARSON, R. Primavera Silenciosa. 2 ed. São Paulo: Melhoramentos, 1969.

CARVALHO, Horácio. O campesinato no século XXI. Possibilidades e condicionantes do desenvolvimento do campesinato no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2005.

FOEPPPEL, A. G. S.; MOURA, F. M. T. Educação Ambiental como Disciplina Curricular: Possibilidades Formativas. Revista da SENBIO, n. 7, 2014.

GUIMARÃES, M. A Formação de Educadores Ambientais. Campinas: Papirus, 2004.

LUCK, Heloísa. Pedagogia interdisciplinar: fundamentos teórico-metodológicos. Petrópolis-RJ. (Série 1ª a 4ª).

MEC. CONSED. UNDIME. Base Nacional Comum Curricular, segunda versão revista. 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/documentos/bncc2versao.revista.pdf>. Acesso em 10 de junho de 2022.

OLIVEIRA, E.T; ROYER, M. R. A Educação Ambiental no contexto da Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio. Interfaces da Educação, Paranaíba, v. 10, n. 30, p. 57 – 78, 2019.

PEDRINI, A. G. (org). Educação Ambiental: reflexões e práticas contemporâneas. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

RIO 92.

https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2303:catid=28.

Acesso em 14/04/2023.

SANTOS, J. de A.; TOSCHI, M. S. Vertentes da Educação Ambiental: da conservacionista à crítica. Journal of Social, Technological and Environmental Science, v.4, n.2 (Ed. Especial), jul. – dez., 2015. p. 241-250. Disponível em: <http://periodicos.unievangelica.edu.br/index.php/fronteras/article/view/1350/1231>. Acesso em: 28 fev. 2019.

SILVA, S. N.; LOUREIRO, C. F. B. O sequestro da educação ambiental na BNCC (educação infantil - ensino fundamental): os temas sustentabilidade/ sustentável a partir da Agenda 2030. ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, XII, Natal, 2019. In: Anais.... Natal: Ed. da UFRN, 2019. Disponível em <http://abrapecnet.org.br/enpec/xii-enpec/anais/resumos/1/R0724-1.pdf>. Acesso em 9 set 2020.

STEIN, D. dos S. Ações educativas ambientais no cotidiano de uma escola municipal de Santa Maria, RS. Santa Maria, 2011. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/288/Stein_Dionisia_dos_Santos.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 12 jan. 2019.